



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

EDITAL N° 06, DE 06 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA
(RESIDÊNCIA DOCENTE) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ESPANHOL (NUCLI-
IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor (residência docente) de Língua Espanhola para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como Nucli-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, com duração de 12 (doze) meses.

1.3. Será oferecida uma (1) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC: <http://www.prointer.ufc.br>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi- IsF da UFC, localizada na Coordenação do NuLi, no Bloco Tupi, andar térreo, Centro de Humanidades – Área I, Localizado na Avenida da Universidade, 2683, das **09h00 do dia 07 de julho de 2017 até às 17h00 do dia 13 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição, disponível no anexo do presente Edital;

2.4.2. Declaração de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras:



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

Espanhol ou português-espanhol ou diploma de licenciatura em língua espanhola.

2.4.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.4.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.4.5. Comprovante válido de proficiência em língua espanhola, em nível B2, mínimo, que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro e/ou declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 240h).

2.4.5.1. Caso não haja candidatos com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuLi- IsF.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Espanhol ou Letras - Português/Espanhol.

3.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem diploma de graduação em Letras - Espanhol ou Letras - Português/Espanhol.

3.1.3. Profissionais licenciados em Letras - Espanhol ou Letras - Português/espanhol que estejam matriculados em outra habilitação em língua estrangeira e/ou em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, na UFC.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A prova de produção escrita será realizada no dia 17 de julho às 10:00 horas no Centro de Humanidades da UFC em Fortaleza – Área I, localizado na Avenida da Universidade, 2683, e consistirá de uma produção textual em espanhol a partir de uma proposta de produção de um texto dissertativo.

4.3. É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.

4.4. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.6. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

4.7. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula em língua espanhola a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

4.8. O sorteio dos temas será feito no dia 18 de julho de 2017, na Coordenação do NuLi, no Bloco Tupi, andar térreo, Centro de Humanidades – Área I, localizado na Avenida da Universidade, 2683, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.9. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.10. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.11. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.12. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.13. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.14. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.15. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado na fase da prova didática.

4.16. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores da área de Língua Espanhola da UFC, tendo a Coordenadora do



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

Programa IsF na instituição como Presidente da Comissão.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua espanhola válido que indique níveis correspondentes a B2 ou B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua espanhola nas modalidades presencial e à distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e/ou presenciais ofertados pelo NuLi-IsF/Espanhol, visando sua aprovação em exames de



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a Residência Docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF/Espanhol ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12(doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua espanhola.

6.1.8. Participar de sessões de aplicação dos testes de proficiência específicos do IsF/Espanhol, sempre que requisitado, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF/Espanhol.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF/Espanhol no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA**

Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF/espanhol seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/Espanhol, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 18 de julho e o resultado da prova didática será divulgado no dia 20 de julho na Coordenação do NuLi-IsF.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais <http://www.prointer.ufc.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Soares de Andrade Júnior

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais
UFC

Pró-Reitor de Relações Internacionais

Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER)

Universidade Federal do Ceará





UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

EDITAL Nº06 - PROINTER / NUCLI-ISF-UFC DE 06 DE JULHO DE 2017
SELEÇÃO DE PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Curso:	Nº de matrícula:
CPF:	RG:
Telefones:	
E-mail:	

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL Nº 06 - PROINTER/ NUCLI-ISF UFC DE 06 DE JULHO DE 2017**. Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



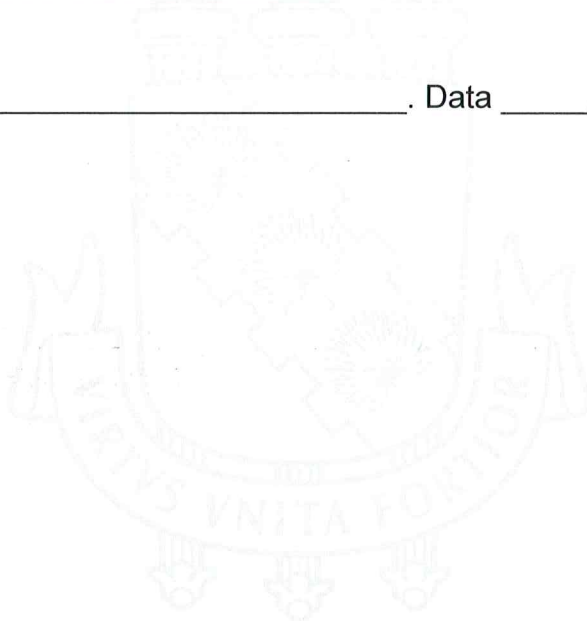
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
LINGUÍSTICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do(a)
candidato(a) _____, para a seleção
de professor de ESPANHOL (Residência Docente) de que trata o **EDITAL N°06 -**
NUCLI-ISF UFC DE 06 DE JULHO DE 2017

Visto _____ . Data ____/____/____.



UFC